



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.092/2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

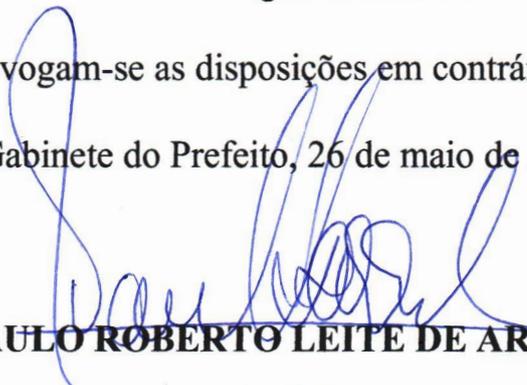
Art. 1º - Fica concedido o **Título Honorífico de CIDADÃ VITORIENSE** a **Ilm^a. Sr^a. GÉSSICA PRICE CATARINA TAVARES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Vitória de Santo Antão, notadamente nas Áreas da Saúde e do Cuidado a Infância, contribuindo de forma significativa para o bem-estar e desenvolvimento da população local.

Art. 2º - Será expedido diploma em solenidade pública, a realizar-se em data e horário posteriormente designado no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador José Antônio da Rocha**.